



Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Praça da Independência - s/n - Tel. 735-1234
CEP: 29600 - Af. Cláudio - Esp. Santo

AUTÓGRAFO DA LEI Nº 1084/87.

ALTERA RELAÇÃO DE SERVIÇOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TENDO APROVADO A LEI MUNICIPAL Nº 1084 DE 28.12.87, RESOLVE ENCAMINHÁ-LA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE SE CUMPRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

DECRETA:

ART. 1º - O Artigo 23 da Lei nº 1.061 de 29 de dezembro de 1986, passa a ter a seguinte redação.

ART. 23 - Sujeitam-se ao imposto os serviços de:

1 - Médicos, inclusive análise, eletividade médica, radioterapia, radiologia, tomografia e congêneres.

2 - Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios, de análise, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios, casa de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres.

3 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres.

4 - Enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária).

5 - Assistência médica e congêneres previstos nos itens 1, 2 e 3 desta lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados.

6 - Planos de saúde, prestados por empresa que não esteja incluída no item 5 desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano.

7 - (VETADO)

8 - Médicos veterinários

9 - Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres.

10 - Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais.



Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Praça da Independência - s/n - Tel. 735-1234
CEP: 29600 - Af. Cláudio - Esp. Santo

11. Barbeiros, cabelereiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres.
12. Banhos, duchas, sauna, massagens, ginásticas e congêneres.
13. Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo.
14. Limpeza e drenagem de portos, rios e canais.
15. Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins.
16. Desinfecção, imunização, higienização e congêneres.
17. Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos.
18. Incineração de resíduos quaisquer.
19. Limpeza de chaminés.
20. Saneamento ambiental e congêneres.
21. Assistência técnica(VETADO).
22. Assessoria ou Consultoria de qualquer natureza não contida em outros itens desta Lista, organização, programação, planejamento, assessoria processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa(VETADO).
23. Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa(VETADO).
24. Análise, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza.
25. Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres.
26. Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
27. Traduções e interpretações.
28. Avaliação de bens.



Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Praça da Independência - s/n - Tel. 735-1234
CEP: 29600 - Af. Cláudio - Esp. Santo

29. Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres.
30. Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza.
31. Aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia.
32. Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM).
33. Demolição.
34. Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos serviços que fica sujeito ao ICM).
35. Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, (VETADO), estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo e gás natural.
36. Florestamento e reflorestamento.
37. Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres.
38. Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICM).
39. Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias.
40. Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos, de qualquer grau ou natureza.
41. Planejamento, organização e administração de



Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Praça da Independência - s/n - Tel. 735-1234
CEP: 29600 - Af. Cláudio - Esp. Santo

- feiras, exposições, congressos e congêneres.
- 42. Organização de festas e recepções: buffet (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICM).
- 43. Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcio (VETADO).
- 44. Administração de fundos mútuos (exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).
- 45. Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de planos de previdência privada.
- 46. Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).
- 47. Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária.
- 48. Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchise) e de faturação (factoring) excetuam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).
- 49. Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios excursões, guias de turismo e congêneres.
- 50. Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidos nos itens 45, 46, 47 e 48.
- 51. Despachantes
- 52. Agentes de propriedade industrial.
- 53. Agentes de propriedade artística ou literária.
- 54. Leilão



Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Praça da Independência - s/n - Tel. 735-1234
CEP: 29600 - Af. Cláudio - Esp. Santo

55. Regulação de sinistros cobertos de seguros ;
inspeção e avaliação de riscos para cobertura
de seguros; prevenção e gerência de riscos segu
ráveis, prestados por quem não seja o próprio
segurado ou companhia de seguro.
56. Armazenamento, depósito, carga, descarga, arru
mação e guarda de bens de qualquer espécie(exce
te depósitos feitos em instituições financeiras
autorizadas a funcionar pelo Banco Central).
57. Guarda e estacionamento de veículos automotores
terrestres.
58. Vigilância ou segurança de pessoas e bens.
59. Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens
ou valores, dentro do território do município.
60. Diversões públicas:
 - a. (VETADO), cinamas, (VETADO), "taxi dancings" e
congêneres;
 - b. bilhares, boliches, corridas de animais e ou
tros jogos;
 - c. exposições, com cobrança de ingresso;
 - d. bailes, shows, festivais, recitais e congê
neres, inclusive espetáculos que sejam tam
bém transmitidos, mediante compra de direi
tos para tanto, pela televisão, ou pelo rá
dio;
 - e. jogos eletrônicos;
 - f. competições esportivas ou de destreza física
ou intelectual, com ou sem a participação do
espectador, inclusive a venda de direitos à
transmissão pelo rádio ou pela televisão;
 - g. execução de música, individualmente ou por
conjuntos(VETADO).
61. Distribuição e venda de bilhete de loteria, car
tões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou
prêmios.
62. Fornecimento de música, mediante transmissão por



Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Praça da Independência - s/n - Tel. 735-1234
CEP: 29600 - Af. Cláudio - Esp. Santo

- qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados(exceto transmissões radiofônicas ou de televisão).
- 63. Gravação e distribuição de filmes e video-tapes
- 64. Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora.
- 65. Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem.
- 66. Produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres.
- 67. Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço.
- 68. Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos(exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM).
- 69. Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto(exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM).
- 70: Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador do serviço fica sujeito ao ICM).
- 71. Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final.
- 72. Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres. de objetos não destinados à industrialização ou comercialização.
- 73. Lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário final o objeto lustrado.



Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Praça da Independência - s/n - Tel. 735-1234
CEP: 29600 - Af. Cláudio - Esp. Santo

74. Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.
75. Montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.
76. Cópia ou reprodução, por quaisquer processos, de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos
77. Composição gráfica, fotocomposição, clichêria, zinografia, litografia e fotolitografia.
78. Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
79. Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil.
80. Funerais.
81. Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
82. Tinturaria e lavanderia.
83. Taxidermia.
84. Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados.
85. Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação).
86. Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádios e televisão).



Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Praça da Independência - s/n - Tel. 735-1234
CEP: 29600 - Af. Cláudio - Esp. Santo

87. Serviços portuários e aeroportuários, utilização de porto ou aeroporto; atracação; capatazia, armazenagem interna, externa e especial; suprimento de água, serviços acessórios; movimentação de mercadoria fora do cais.
88. Advogados.
89. Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos.
90. Dentistas.
91. Economistas
92. Psicólogos
93. Assistentes Sociais
94. Relações Públicas
95. Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).
96. Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central:
fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques administrativos; transferências de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de créditos, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamento por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres, fornecimento de segunda via de avisos de lançamento de extrato de contas; emissão de carnês (neste item não está abrangido o ressarcimento, a instituição-s financeiras, de gastos com portes do Correio, telegramas, telex e teleprocessamen



Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Praça da Independência - s/n - Tel. 735-1234
CEP: 29600 - Af. Cláudio - Esp. Santo

Teleprocessamento, necessários à prestação dos serviços).

- 97 - Transporte de natureza estritamente municipal.
- 98 - Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo município.
- 99 - Hospedagem em hotéis, môtéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto sobre serviços).
- 100 - Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza.

ART. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, por Decreto, a presente Lei, adaptando-a ao Código Tributário do Município.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

AFONSO CLÁUDIO, 28 DE DEZEMBRO DE 1987.

*6 Prefeito municipal de Afonso Cláudio,
Estado do Espírito Santo:*

*Faço saber que a Câmara Municipal
secretária e eu sanciono a presente Lei.* Segefrid Seibel
Registre-se, publique-se e cumpra-se. SEGEFRID SEIBEL
Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 1987. PRESIDENTE

Antônio João
Prefeito

Selada e publicada.

Em 28 12 87

Edmundo Bafá
Chefe do Gabinete do Prefeito